



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE ONZE DE AGOSTO DE 2015

-----No dia onze de agosto do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária do Município de Góis, sob a Presidência da senhora Dr^a Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. Mário Barata Garcia, Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Andreia Rafaela Gaspar Vidal por impedimento da secretária efetiva.-----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente, declarou aberta a reunião pelas dez horas.-----

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA- -----

1.1 – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE -----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES -----

2 – ORDEM DO DIA: -----

2.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

2.2 – EDP/OBRAS EFETUADAS E A EFETUAR NO CONCELHO DE GÓIS ---

2.3 – MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA/CLDS E RLIS – MOÇÃO -----

2.4 – ÁGUAS DO CENTRO LITORAL/PROPOSTA DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, SA -----

2.5 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -----

2.6 – REVISÃO DO PDM/PERÍODO DE ELABORAÇÃO, DE PARTICIPAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA -----

2.7 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO CONCELHO DE GÓIS/PROPOSTA DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2.8 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE GÓIS/ PROPOSTA DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO -----

2.9 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS/ PROPOSTA DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO -----

2.10 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES -----

2.11 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL -----

2.12 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

3- APROVAÇÕES EM MINUTA -----

4- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1 – FALTAS - Não houve. -----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE - A senhora Presidente propôs um voto de pesar à família da trabalhadora Laura Maria das Neves Rosa pelo seu falecimento. -----

---- O voto de pesar foi aprovado pela senhora Presidente, pelo senhor Vice-Presidente, Dr. Mário Barata Garcia e pelo senhor Vereador Dr. José Alberto Domingos Rodrigues. -----

---- Os senhores Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis não participaram na votação por considerarem esta proposta um profundo ato de hipocrisia e por entenderem que a referida trabalhadora foi mal tratada psicológica e moralmente pela Câmara Municipal aquando do seu regresso ao serviço, referindo que transmitirão as suas condolências pessoalmente à família. -----

---- A senhora Presidente lamentou a atitude dos senhores Vereadores da oposição referindo que deveriam ter manifestado a sua preocupação no momento e na devida altura e não aproveitar esta oportunidade para fazer ajuste de contas. Referiu ainda, que no mesmo dia que teve conhecimento do que estava a ocorrer nos serviços do Agrupamento de Escolas, tomou de imediato as diligências necessárias, interpelando o senhor Diretor e promovendo no mesmo dia uma reunião com a trabalhadora, para esclarecer e resolver a situação. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

---- Mais referiu que não se revê nas afirmações dos senhores Vereadores da Oposição porquanto todos os pedidos que deram entrada na Câmara Municipal foram atendidos e nunca foi solicitada a possibilidade de jornada contínua de trabalho, conforme questionou o senhor Vereador Eng Diamantino Jorge Simões Garcia. -----

---- Interveio o senhor Vice-Presidente referindo que a gestão funcional dos trabalhadores afectos ao Agrupamento de Escolas é feita de forma autónoma, desconhecendo muitas vezes a Câmara Municipal do que se passa nos respetivos serviços.-----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que a sinalética relativa às aldeias de xisto não é visível no período noturno do dia, eventualmente devido à degradação do material e à sua antiguidade, sugerindo a colocação de nova sinalética. -----

---- Terminou, solicitando o valor investido até à presente data referente ao projeto Parque Municipal.-----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

2 – ORDEM DO DIA: -----

2.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei nº75/2013, de 12 de setembro no seu artigo 57º, a Câmara deliberou por maioria com três votos a favor e a abstenção do senhor Vereador Engº Diamantino Jorge Simões Garcia, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e oito de julho de dois mil e quinze, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-

---- A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz não participou na votação, por não ter estado presente na reunião do executivo anterior.-----

---- O senhor Vereador Engº Diamantino Jorge Simões Garcia solicitou cópia da gravação da Reunião do Executivo de 28.07.2015. -----

2.2 – EDP/OBRAS EFETUADAS E A EFETUAR NO CONCELHO DE GÓIS - A senhora Presidente deu conta do ofício enviado pela EDP, dando conta das obras efetuadas no 1º semestre de 2015, das obras em curso e das obras em projeto no concelho de Góis. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

2.3 – MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA/CLDS E RLIS – MOÇÃO - Foi presente a Moção enviada e aprovada pelo Executivo Municipal de Constância na reunião de 16.07.2015 relativamente aos critérios de atribuição de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) e Redes Locais de Intervenção Social (RLIS) que se constitui como anexo I da presente ata. -----

---- A senhora Presidente informou que sobre este assunto, a Câmara Municipal de Góis reunia todas condições para ser contemplada com este projeto (CLDS) sendo que tal não aconteceu. Mais referiu, que foi questionado o Instituto da Segurança Social (ISS,IP) sobre os critérios utilizados, que levaram à definição dos concelhos contemplados com este programa, não tendo obtido resposta até ao momento. -----

---- Relativamente à RLIS, referiu que em sede de reunião de Conselho Local de Ação Social foi dada a informação que a candidatura tinha de ser efetuada no âmbito supramunicipal, não podendo Góis apresentar a candidatura de forma isolada. -----

---- Continuou, referindo não entender os critérios atribuídos, porquanto alguns Municípios efetuaram candidaturas isoladamente tendo sido contemplados com CLDS e RLIS.-----

---- Interveio a senhora Vereadora, Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que concorda que o Município de Góis se indigne pela forma como foram atribuídos os programas CLDS e RLIS. Referiu ainda, que a Moção deveria ser adaptada à realidade concelhia. -----

---- A senhora Presidente propôs a subscrição da Moção apresentada pelo Concelho de Constância, bem como a sua adaptação à realidade do nosso território. -----

---- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade subscrever a Moção apresentada, com as necessárias adaptações à realidade do Concelho de Góis. -----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

2.4 – ÁGUAS DO CENTRO LITORAL/PROPOSTA DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁGUAS DO CENTRO



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

LITORAL, SA – Foi presente a proposta de Regulamento de Funcionamento do Conselho Consultivo da empresa Águas do Centro Litoral, SA que se constitui como anexo II da presente ata. -----

---- A senhora Presidente deu ainda conta do parecer emitido pela senhora Jurista, Dra. Ana Cristina Rosa, que refere que o teor da proposta do regulamento encontra-se de acordo com o preconizado na Lei Geral e em especial no Decreto-Lei nº 92/2015, de 29 de maio, propondo a emissão de parecer favorável ao supra regulamento. -----

---- Interveio o senhor Vereador Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia manifestando o seu agrado com o facto de todos os Municípios que pertencem a este órgão consultivo terem direito a voto de forma individual. -----

---- Usou da palavra o senhor Vice-Presidente referindo a importância deste órgão consultivo, que permitirá aos seus membros manifestar as suas opiniões.-

---- Interveio o senhor Vereador, Dr. José Alberto Domingos Rodrigues referindo que a proposta de regulamento apresentada se adequa ao plasmado no Decreto-Lei nº 92/2015, de 29 de maio. -----

---- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à proposta de Regulamento de Funcionamento do Conselho Consultivo da empresa Águas do Centro Litoral, SA. -----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2.5 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar os seguintes orçamentos para ampliação da Rede de Iluminação Pública e colocação de duas iluminárias: -----

a) Local: Estrada Principal (Armazém) da União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal, do Concelho de Góis no montante de dois mil, setecentos e doze euros e quinze cêntimos. -----

b) Local: Estrada Principal (Praia Fluvial) da União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal, do Concelho de Góis no montante de três mil, quatrocentos e oitenta euros e cinquenta e nove cêntimos. -----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2.6 – REVISÃO DO PDM/PERÍODO DE ELABORAÇÃO, DE PARTICIPAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA – Foi presente a informação nº 76 datada de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

03.08.2015 do Serviço Jurídico Contra Ordenações relativamente à deliberação da Reunião do Executivo de 26 de maio referente à Revisão do PDM. -----

---- Dada a palavra, o senhor Vice-Presidente informou que há necessidade de ajustar o cronograma relativo à Revisão do PDM ao novo quadro normativo publicado entretanto. Advertiu ainda que a aquisição da cartografia atualizada é um procedimento mais moroso do que inicialmente previsto. -----

---- Nos termos e para efeitos do preceituado nos artigos 6º, 76º, 77º e 88º do Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio a senhora Presidente propôs que se deliberasse sobre: -----

---- 1 – Proposta de aviso a ser publicado em Diário de República, divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da Câmara Municipal.-----

---- 2 – Alteração do cronograma de Revisão do PDM para um período de três anos em cumprimento do preceituado do nº 1 do artigo 76º do Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio, bem como a adaptação do cronograma ao novo quadro normativo, que recomenda o ajuste do prazo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal. -----

---- 3 – Proposta do documento tipo de apresentação de propostas (sugestões, informações ou questões), período de participação durante 30 dias úteis, conforme previsto no nº 1 do artigo 76º do Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 maio, bem como constituir-se com interessado do procedimento, de acordo com estabelecido no nº 1 do artigo 98º do Código Procedimento Administrativo. -----

---- A câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade anuir à proposta da senhora Presidente. -----

---- A Presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2.7- ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO CONCELHO DE GÓIS/PROPOSTA DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO – Foi presente a informação nº20, datada de 04-08-2015, da senhora Chefe de Divisão, Dra. Sara Mendes, relativamente ao início de procedimento para alteração do Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos do Concelho de Góis. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

----- A senhora Presidente informou que é necessário continuar a ajustar o Regulamento em questão ao constante na legislação em vigor e nas recomendações e regulamentos emanados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) sobre a matéria. Continuou referindo que, dado que a tramitação a seguir é morosa, e porque se pretende que estas alterações vigorem a partir da mesma data da entrada em vigor do novo tarifário dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, para o ano de 2016, é necessário dar-se entretanto início ao procedimento.-----

----- Mais referiu, que nos termos previstos no novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento é publicitado no sítio do Município na internet, com indicação do órgão que o decidiu desencadear, da data em que se vai iniciar, do objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e como se podem apresentar contributos para a elaboração do regulamento (nº1 do artigo 98º). -----

----- Concluiu a sua intervenção propondo que a Câmara Municipal deliberasse: -

----- 1. Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos do Concelho de Góis; -----

----- 2. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração da alteração do supra mencionado Regulamento se processe por meio de requerimento, entregue no Balcão Único do Município durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido à Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis ou por correio eletrónico para o endereço daq@cm-gois.pt, num prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação no sítio do Município; -----

----- 3. Que se publicite no sítio do Município na Internet o início do procedimento. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, no âmbito da competência prevista na alínea k), do nº1, do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março e 69/2015, de 16



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

de julho, e em conformidade com o previsto no nº1, do artigo 98º do Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de alteração do Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos do Concelho de Góis, nos termos propostos. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2.8 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE GÓIS/ PROPOSTA DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO

- Foi presente a informação nº20, datada de 04-08-2015, da senhora Chefe de Divisão, Dra. Sara Mendes, relativamente ao início de procedimento para alteração do Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis. -----

----- A senhora Presidente informou que é necessário continuar a ajustar o Regulamento em questão ao constante na legislação em vigor e nas recomendações e regulamentos emanados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) sobre a matéria. Continuou referindo que, sendo a tramitação a seguir morosa, e porque se pretende que estas alterações vigorem a partir da mesma data da entrada em vigor do novo tarifário dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos para o ano de 2016, é necessário dar-se entretanto início ao procedimento.-----

----- Mais referiu, que nos termos previstos no novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento é publicitado no sítio do Município na internet, com indicação do órgão que o decidiu desencadear, da data em que se vai iniciar, do objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e como se podem apresentar contributos para a elaboração do regulamento (nº1 do artigo 98º). -----

----- Concluiu a sua intervenção propondo que a Câmara Municipal deliberasse: -



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

----- 1. Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis; -----

----- 2. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração da alteração do supra mencionado Regulamento se processe por meio de requerimento, entregue no Balcão Único do Município durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido à Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis ou por correio eletrónico para o endereço dag@cm-gois.pt, num prazo máximo de 15 (quinze) dias contados partir da data de publicação no sitio do Município; -----

----- 3. Que se publicite no sítio do Município na Internet o início do procedimento. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, no âmbito da competência prevista na alínea k), do nº1, do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março e 69/2015, de 16 de julho, e em conformidade com o previsto no nº1, do artigo 98º do Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de alteração do Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis, nos termos propostos. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2.9 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS/ PROPOSTA DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO

- Foi presente a informação nº20, datada de 04-08-2015, da senhora Chefe de Divisão, Dra. Sara Mendes, relativamente ao início de procedimento para alteração do Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, mais concretamente a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais e respetiva fundamentação económico-financeira. -----

----- A senhora Presidente informou que, por um lado, é necessário, em cumprimento com o disposto no artigo 11º-A do Decreto-Lei nº194/2009, de 20 de agosto, na redação conferida pela Lei nº12/2014, de 6 de março, proceder à



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

atualização anual das tarifas dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos (para vigorar em 2016); e, por outro lado, que é necessário proceder à revisão de algumas taxas e outras receitas que também integram a referida Tabela, designadamente as respeitantes às matérias abrangidas pelo licenciamento zero, que se encontram em vigor desde setembro de 2013, uma vez que se tem verificado situações em que é necessário efetuar alguns ajustamentos. Continuou referindo que, dado que a tramitação a seguir é morosa, e porque se pretende que a alteração a efetuar entre em vigor no início do ano de 2016, é necessário dar-se entretanto início ao procedimento.-----

----- Mais referiu, que nos termos previstos no novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento é publicitado no sítio do Município na internet, com indicação do órgão que o decidiu desencadear, da data em que se vai iniciar, do objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e como se podem apresentar contributos para a elaboração do regulamento (nº1 do artigo 98º). -----

----- Concluiu a sua intervenção propondo que a Câmara Municipal deliberasse: -

----- 1. Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, mais concretamente na parte da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais a este anexa e correspondente fundamentação económico-financeira; -----

----- 2. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração da alteração do supra mencionado Regulamento se processe por meio de requerimento, entregue no Balcão Único do Município durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido à Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis ou por correio eletrónico para o endereço dag@cm-gois.pt, num prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação no sítio do Município; -----

----- 3. Que se publicite no sítio do Município na internet o início do procedimento. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, no âmbito da competência prevista na alínea k), do nº1, do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março e 69/2015, de 16 de julho, e em conformidade com o previsto no nº1, do artigo 98º do Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de alteração do Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, nos termos propostos. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2.10 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – A senhora Presidente deu conhecimento do valor dos fundos disponíveis no mês de agosto que se consubstancia em quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três euros e trinta e dois cêntimos. -----

---- Prosseguiu, levando ao conhecimento do Executivo o documento interno de transferências correntes, datado de cinco de agosto do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo III da presente Ata. -----

---- A senhora Presidente informou que o subsídio de transferências correntes destina-se a apoiar financeiramente a Associação de Desenvolvimento da Serra do Açor, Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Góis, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis, Associação Educativa e Recreativa de Góis; Lousitânea – Liga dos Amigos da Serra da Lousã, Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra e Centro Social Rocha Barros. -----

---- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências correntes no montante de sessenta mil e novecentos e cinquenta euros. -----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2.11 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia cinco de agosto do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo IV da presente Ata. -----

---- A senhora Presidente informou que o subsídio de transferências de capital destina-se a apoiar financeiramente a Associação Humanitária dos Bombeiros



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Voluntários de Góis na aquisição de equipamento (proteção civil e luta contra incêndios). -----

---- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências de capital no montante de quatro mil euros. -----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2.12 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA - A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia dez de agosto do ano em curso, no montante de um milhão, duzentos e dezassete mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e vinte e três cêntimos. -----

3 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR/ MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA/CLDS E RLIS – MOÇÃO /ÁGUAS DO CENTRO LITORAL/PROPOSTA DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, SA /EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA / REVISÃO DO PDM/PERÍODO DE ELABORAÇÃO, DE PARTICIPAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA/ ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO CONCELHO DE GÓIS/PROPOSTA DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO/ ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PEDIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE GÓIS/ PROPOSTA DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO/ ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS/ PROPOSTA DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO / MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL. -----

4-INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Não houve. -----

---- E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas onze horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
